



# Diário Oficial do **Município**

**Serviço de Água E Saneamento Ambiental de**

terça-feira, 27 de março de 2018

Ano V - Edição nº 00376 | Caderno 1

## **Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica**



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

[www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
26F4D0325F8A9F6566E6DA5F2F2C92A5

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

## SUMÁRIO

- DECISÃO - "Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular por descumprimento do art. 190, caput da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado a servidora municipal, LUCILÂNIA CONCEIÇÃO DA SILVA."  
DECISÃO - Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular por descumprimento do art. 187, I da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado ao servidor municipal, NIVALDO SANTOS JUNIOR."

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Outros

Página 1 de 1



**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**  
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225  
Fone: (74) 3614 - 9800

## DECISÃO

*Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular por descumprimento do art. 190, caput da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado a servidora municipal, LUCILÂNIA CONCEIÇÃO DA SILVA.*

**O DIRETOR GERAL DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa e financeira, e

**CONSIDERANDO** o relatório de conclusão do Inquérito Administrativo que apurou suposta conduta irregular em trânsito praticada pela servidora **LUCILANIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, agente de leitura; e ainda

**CONSIDERANDO** ainda os autos do processo administrativo disciplinar;

## DECIDE:

ABSOLVER a servidora LUCILANIA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 1118, das imputações a si indicadas, visto ter sido comprovado a saciedade a isenção de culpabilidade da mesma.

Comunique-se ao servidor.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 26 de março de 2018.

**JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO**  
Diretor Presidente

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Página 1 de 1



**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**  
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225  
Fone: (74) 3614 - 9800

## DECISÃO

*Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular por descumprimento do art. 187, I da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado ao servidor municipal, NIVALDO SANTOS JUNIOR.*

**O DIRETOR GERAL DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa e financeira, e

**CONSIDERANDO** o relatório de conclusão do Inquérito Administrativo que apurou suposto abandono de emprego pelo servidor **NIVALDO SANTOS JUNIOR**, motorista de hidrojateador;

**CONSIDERANDO** ainda os autos do processo administrativo disciplinar e o próprio depoimento do acusado de fls., e

**CONSIDERANDO** ainda a regra do art.17, II e III da Lei nº 1.775/2003;

## DECIDE:

DEMITIR o servidor **NIVALDO SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 1088, por abandono de emprego fundado nos registros de faltas injustificadas do servidor ao trabalho e em seu próprio depoimento nos autos do processo administrativo disciplinar.

Comunique-se ao servidor.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 26 de março de 2018.

**JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO**  
Diretor Presidente